



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CAMPUS PALMEIRA DAS MISSÕES  
CURSO DE ENFERMAGEM**



**EDITAL N° 01/2021– PET ENFERMAGEM – PALMEIRA DAS MISSÕES**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O GRUPO PET ENFERMAGEM  
UFSM/CAMPUS PALMEIRA DAS MISSÕES**

A Universidade Federal de Santa Maria, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – Coordenadoria de Planejamento Acadêmico e da Interlocução do Programa de Educação Tutorial (PET) na UFSM, torna público o presente Edital de Seleção de Estudante para o PET Enfermagem/Campus Palmeira das Missões.

**I – DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL**

O PET foi oficialmente instituído pela Lei nº 11.180/2005. É regulamentado pelas Portarias do Ministério da Educação (MEC) n.º 976/2010 e n.º 343/2013. Resoluções do MEC e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) regulam os valores de custeio e concessão de bolsas.

De acordo com o Art. 2º da Portaria n.º 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria n.º 343/2013 do MEC, o PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

I - desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

II - contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;

III - estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

IV - formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

V - estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;

VI - introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;

VII - contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação; e

VIII - contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior (IES), por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

Conforme o Art. 3º da Portaria n.º 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria n.º 343/2013 do MEC, o PET organizar-se-á academicamente a partir das formações em nível de graduação, mediante a constituição de grupos de estudantes de graduação, sob a orientação de um(a) professor(a) tutor(a).

## **II – DAS VAGAS**

- a) Estão sendo **ofertadas 03 (três) vagas para** acadêmicos não bolsistas no Grupo PET Enfermagem UFSM/Palmeira das Missões. Poderão concorrer a estas vagas alunos matriculados **que ingressaram no Curso de Enfermagem no primeiro semestre de 2020.**
- b) Do total de 03 (três) vagas, **20% (uma vaga)** destas será reservada para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, utilizando por analogia a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que rege o Sistema de Seleção Unificada (SiSU).

## **III - DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS**

Os requisitos gerais para concorrer à vaga, ser selecionado(a) e atuar como acadêmico não-bolsista no âmbito do PET são estabelecidos pelo Art. 17 da Portaria n.º 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria n.º 343/2013 do MEC. De acordo com o dispositivo mencionado, bem como com as normativas estatutárias e regimentais da UFSM, são requisitos para ser acadêmico bolsista ou não em Grupo PET:

- a) estar regularmente matriculado como acadêmico de graduação do Curso de enfermagem UFSM/Campus Palmeira das Missões;
- b) ter ingressado no Curso de Enfermagem no **primeiro semestre letivo do ano de 2020;**
- c) não ser bolsista de qualquer outro programa;
- d) apresentar bom rendimento acadêmico;
- e) apresentar no máximo uma reprovação em disciplina curricular;
- f) ter disponibilidade para dedicar vinte horas (20) semanais às atividades do programa.

## **IV - DOS DEVERES E ATRIBUIÇÕES DO PETIANO**

São deveres do acadêmico bolsista ou não, de acordo com o disposto no Art. 18 da Portaria n.º 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria n.º 343/2013 do MEC:

- a) zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- b) participar de todas as atividades programadas;
- c) participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- d) manter bom rendimento acadêmico no curso de graduação;
- e) contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES;

- f) publicar ou apresentar em evento científico um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- g) fazer referência a sua condição de Petiano nas publicações e trabalhos apresentados;
- h) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso;
- i) cumprir 20 horas semanais de atividades, conforme horários preestabelecidos;
- l) apresentar relatório final das atividades desenvolvidas ao Coordenador do programa PET, até 10 (dez) dias após o término do semestre letivo ou data previamente estipulada;
- m) os acadêmicos não bolsistas estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência exigidos para o acadêmico bolsista, inclusive quanto à participação no processo seletivo e suas atribuições.

#### **V - DO DESLIGAMENTO DO PETIANO:**

Será desligado do Grupo PET o Petiano nas seguintes situações:

- a) conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- b) desistência das atividades petianas;
- c) rendimento acadêmico insuficiente;
- d) acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET;
- e) descumprimento das obrigações junto às pró-reitorias de graduação e de extensão, ou equivalentes;
- f) descumprimento dos deveres previstos; e
- g) envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

#### **VI – DA INSCRIÇÃO**

1. Período da inscrição: **19 de abril a 03 de maio de 2021.**
2. As inscrições serão realizadas via e-mail (**petenfermagem.ufsm.pm@gmail.com**), com o envio da Ficha de Inscrição (assinada) e dos documentos necessários à seleção, constantes no Item VII deste Edital.

#### **VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA SELEÇÃO**

O (a) candidato (a) deverá enviar por e-mail os seguintes documentos:

- I – Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Apêndice 1 deste Edital), assinada e digitalizada;
- II – Histórico escolar simplificado (emitido via portal do acadêmico, em PDF ou digitalizado);
- III – Índice de desempenho acadêmico (emitido via portal do acadêmico, em PDF ou digitalizado);
- IV – Cópia digital do documento de identidade e do CPF;

V - Carta de Intenções na qual o(a) candidato(a) descreve a sua trajetória acadêmica relacionada com o potencial para desempenhar as atividades inerentes a bolsista do Grupo PET Enfermagem, relatando sua trajetória no curso e na área da saúde, assim como possibilidades de atividades nas quais pode se inserir ou desenvolver, caso seja selecionado (máximo de 3 páginas) (ver apêndice 2).

#### **OBSERVAÇÃO:**

O candidato que não enviar os documentos exigidos no momento da inscrição e/ou não participar da entrevista estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

#### **VII – DO PROCESSO SELETIVO**

1. O Processo Seletivo para o Grupo PET Enfermagem UFSM/Campus Palmeira das Missões será realizado de 10 a 14 de maio de 2021 e será composto pelas seguintes etapas:

- a) Avaliação do histórico escolar e do Índice do Desempenho Acadêmico
- b) Análise e pontuação da carta de intenções;
- c) Entrevista coletiva, com pontuação – que será realizada **no dia 10 de maio às 17 horas**, de forma online, em plataforma a ser informada aos candidatos após o período de inscrições.

2. O candidato que não puder participar da seleção na data e/ou horário estipulado deve informar a banca de seleção com antecedência mínima de 24h do horário de sua entrevista para que a mesma possa ser realocada.

3. Caso haja alguma instabilidade de rede durante a entrevista de algum candidato, este poderá ter sua entrevista realocada de acordo com o critério da banca de seleção.

#### **VIII - DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO**

A classificação dos acadêmicos de Enfermagem será de competência da Comissão de Seleção, mediante avaliação específica, atribuindo grau de 0 (zero) a 10 (dez), segundo os seguintes critérios:

- a) Clareza, coerência e objetividade na expressão escrita apresentada na carta de intenções (ver apêndice 3);
- b) Clareza, coerência e objetividade na expressão oral, no decorrer da entrevista coletiva (ver apêndice 3);
- c) Desempenho avaliado no histórico escolar.

#### **IX - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

A divulgação dos resultados com a classificação final dos candidatos será realizada no **dia 14 de maio de 2021 até as 16:00 horas** no site e redes sociais do Grupo PET de Enfermagem UFSM/Campus Palmeira das Missões. Site: <https://www.ufsm.br/pet/enfermagem-pm/>

Instagram: @petenfpm; Facebook: PET Enfermagem UFSM PM

Os candidatos classificados serão nomeados não bolsistas do Grupo PET Enfermagem UFM/Campus Palmeira das Missões, após serem referendados pelo Comitê Local de Avaliação e Acompanhamento (CLAA) dos Grupos PET UFSM.

**Este Processo Seletivo tem validade de oito meses.**

#### **X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Casos omissos a este edital serão julgados pela Comissão de Seleção, sendo as decisões desta comissão soberanas, irrecorríveis e irrevogáveis.

Palmeira das Missões/RS, 18 de março de 2021.



Profa. Marinês Tambara Leite  
Tutora do Grupo PET Enfermagem  
Campus Palmeira das Missões

## APÊNDICE 1



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**CAMPUS PALMEIRA DAS MISSÕES**  
**CURSO DE ENFERMAGEM**

### **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE NÃO BOLSISTA AO GRUPO PET ENFERMAGEM UFSM/CAMPUS PALMEIRA DAS MISSÕES**

---

NOME COMPLETO:

Matrícula: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão emissor: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Data de emissão: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_ Local de nascimento: \_\_\_\_\_

Nome do Pai: \_\_\_\_\_ Nome da mãe: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: Rua (Av) \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone (S): \_\_\_\_\_

Semestre matrícula: \_\_\_\_\_ Data de ingresso no curso: \_\_\_\_\_

**Número da agência bancária do Banco do Brasil:** \_\_\_\_\_

**Declaro** que este formulário de inscrição contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela Instituição para avaliá-lo e comprometo-me a cumprir os regulamentos do programa PET-SESu/MEC. Declaro, ainda, que não sou bolsista de qualquer outro programa.

Palmeira das Missões/RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

ASSINATURA DO CANDIDATO

## APÊNDICE 2

### MODELO DA CARTA DE INTENÇÃO

A Carta de Intenção deve conter o seguinte cabeçalho:

#### **SELEÇÃO PET-ENFERMAGEM UFSM /CAMPUS PALMEIRA DAS MISSÕES - 2018**

**NOME:**

**MATRÍCULA:**

**DATA:**

1. O corpo da Carta de Intenção deverá conter, no máximo, 04 páginas;

2. Ao final, a Carta deverá estar assinada;

**3. A carta de intenção deve conter respostas as seguintes perguntas:**

- Quem é você?

- Quais são seus objetivos em ser um estudante do PET-Enfermagem?

- O que motiva você a conseguir a bolsa PET-Enfermagem?

- Argumente porque você é o candidato adequado para o programa PET-Enfermagem?

- Como você vai se dedicar ao programa PET-Enfermagem e como conciliará com as demais atividades acadêmicas?

- Como é para você trabalhar em grupo?

## APÊNDICE 3

**AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÕES:** Pontuação Máxima 10,0 (DEZ) pontos.

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Adequação e aderência da Carta de Intenções (trajetória do candidato) às atividades do Grupo PET Enfermagem	5,0	
Aderência, coerência e exequibilidade das propostas apresentadas na Carta de Intenções para atuação no Grupo PET Enfermagem	4,0	
Redação/coerência	1,0	
<b>TOTAL</b>		

**3. AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA:** Pontuação Máxima 10,0 (DEZ) pontos.

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Possibilidade de Dedicação às atividades do Grupo	2,0	
Defesa da Carta de Intenções	2,0	
Domínio de Conhecimentos Gerais e Específicos relacionados à atuação como estudante bolsista no Grupo PET Enfermagem	3,0	
Capacidade de diálogo e coerência nas colocações	3,0	
<b>TOTAL</b>		